



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR  
Estado de São Paulo

**“L E I C O M P L E M E N T A R   N º   2.073/2014”**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Reestruturar o Quadro de Pessoal em Comissão do Município de Cerqueira César e das Secretarias Municipais e dá outras providências;*

O senhor **JOSÉ ROSSETTO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Quadro de Pessoal Comissionado do Município de Cerqueira César e das Secretarias, Municipais, conforme especifica os anexos I, II, III e IV que compõem a presente Lei.

**Parágrafo Único** - Esta Lei altera, cria e reestrutura o quadro de pessoal em comissão do Município de Cerqueira César e das Secretarias Municipais.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta dos recursos orçamentários na Natureza da Despesa de cada Unidade Orçamentária correspondente.

**Art. 3º** - As dotações para cobertura orçamentária das despesas decorrentes dessa Lei, para o exercício de 2014, são aquelas consignadas no orçamento vigente destinadas especificamente para cobertura das despesas com pessoal.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas nos quadros dos servidores em comissão, Anexos IV da Lei Complementar nº 1.844/2011 e Anexos III e V da Lei Complementar nº 1.863/2011.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 12 de setembro de 2014.

**JOSÉ ROSSETTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Reg. e pub. na data supra*  
*Secretaria Municipal*

*Erika Rossetto*  
*Secretária Substituta*